

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 11.07.2022

Comitê Gestor Regional para gestão e Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

PORTARIA 1615/2021

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco/AC, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 10h30min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CPRIORI

- 1- Juiz de Direito Leandro Leri Gross - Coordenador
- 2 - Juíza de Direito Andréa da Silva Brito - Suplente
- 3 - Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza - Titular
- 4 - Juiz de Direito Lois Carlos Arruda - Titular
- 5 - Servidor Evandro Luzia Teixeira - Titular
- 6 - Servidor Jacikleir da Costa Ribeiro - Suplente
- 7 - Servidor Adhervanio Alécio Teixeira, titular
- 8 - Servidor Antônio José de Oliveira Rodrigues - Titular
- 9 - Servidora Larissa de Abreu Melo - Suplente
- 10 - Servidora Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas - Titular
- 11- Diretor de Gestão Estratégica Raimundo Angelim Vasconcelos.
- 12 - Juíza de Direito Juíza Isabelle Sacrameto Torturela, indicada pela Associação dos Magistrados do

Acre

Participaram como convidados(as):

- 13 - Desembargadora Presidente Waldirene Cordeiro
- 14 -Desembargador Corregedor Elcio Mendes
- 15 - Desembargador Junior Alberto
- 16 - Assessora Jurídica Myria Greyce
- 17 - Diretora da DIFIC Keully Costa
- 18 - Diretor da DITEC Afonso Evangelista
- 19 - Diretora da DILOG Alessandra Araújo
- 20 - Diretora da DIINS Andrea Zilio
- 21- Diretora da DIJUD Raquel Cunha da Conceição
- 22 - Diretora de Gestão de Pessoas Iria Farias
- 23 - Diretor da DRVAC Sérgio Quintanilha
- 24 - Coordenador do NUEGE Francisco Arnaldo
- 25 - Servidor Ângelo Douglas - SEREP
- 26 - Servidor Célio Rodrigues - COGER
- 27 - Servidor Elson Oliveira - DITEC
- 28 - Servidor Jhonatha Silva - GAAUX I
- 29 - Servidor Júlio Gomes - COGER
- 30 - Servidor Pedro Coutinho – NUEGE
- 31 - Servidora Regiane Verçoza - SEPSO
- 32 - Servidor Rodrigo Oliveira – COGER

Ausentes, justificadamente:

Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CPRIORI

Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado da Silva - Titular

Juiz de Direito Cloves Augusto Cabral Ferreira - Suplente

Juiz de Direito Marlon Martins Machado - Suplente,

Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, suplente

Servidor Leuson Rangel de Souza Araújo, indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Pauta:

SEI 0000550-59.2021.8.01.0000

a) Alinhamento da Reunião Estratégica com a Participação do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CPRIORI visando contribuir:

- Analisar os resultados do período de janeiro à abril de 2022:
 - dos planos de ações das unidades administrativas do TJAC;
 - dos indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico 2021-2026; e
 - das metas nacionais do TJAC.
- Acompanhar o andamento dos projetos estratégicos e os Planos Estratégicos complementares elaborados em 2022.

Registros gerais e deliberações:

1- Desembargadora Presidente, Waldirene Cordeiro iniciou a reunião cumprimentando todos os presente e dando ênfase ao objetivo da reunião.

2 - O Diretor de Gestão Estratégica, Raimundo Angelim, enfatizou sobre a importante participação do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CPRIORI na contribuição através da gestão participativa desta reunião em analisar o desempenho dos objetivos estratégicos, indicadores e metas nacionais.

3 - Evandro Luzia Teixeira, Gerente de Planejamento e Orçamento apresentou os resultados de plano de ação das diretorias, com destaque super positivo no plano da ESJUD, com 75% das ações em execução e 25% das ações concluídas.

4 - No eixo de indicadores, foi apresentação dos dados parciais dos indicadores de desempenho pela Assessora Silvia Brilhante, destaque-se que parte dos indicadores ainda não estão disponíveis em decorrência do aguardo das publicações oficiais pelo CNJ. No índice de desempenho de sustentabilidade (IDS), houve uma inconsistência nos dados deste indicador, no sentido a se considerar a atipicidade do ano de 2021 em que os tribunais tiveram que enviar, de forma inédita, os dados referentes à Resolução CNJ n. 201/2015 e às novas variáveis da Resolução CNJ n. 400/2021 (transição das normativas). Quando os dados dos indicadores que compõem o IDS são analisados separadamente, comparando os anos de 2020 e 2021, os resultados do TJAC, apresentam uma performance positiva. Depreende-se que a posição no ranking deve-se a um crescimento elevado para os outros tribunais, e não porque o TJAC passou a ter um pior desempenho. Além disso, foi apresentado os resultados para alcance das metas com dados de janeiro a maio de 2022.

5 - Por fim, a Desembargadora Waldirene, registra satisfação com o empenho por todos da equipe para o alcance dos melhores resultados em prestar um melhor serviço jurisdicional a sociedade.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1wB-NiUZRAhMauenwk02xUSI417VtUrzD/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h11min, do que, para constar, eu, Jhonatha Lima da Silva, Assessor Técnico do GAAUX, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê, Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross.*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross
Presidente do Comitê

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 13/07/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1239007** e o código CRC **F02476E8**.